



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.740, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 197.860,10, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.354, de 27 de dezembro de 2019 - LOA 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 54.590,10 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e dez centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.06.02.28.846.0000.0.010-PROGR DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO				
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	075	108	DNPM	496,79
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	517	154	CORONA	5.980,00
02.13.02.26.782.0019.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	424	108	DNPM	48.113,31
TOTAL				54.590,10

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificados:

I - Na destinação de recursos 108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), fonte DNPM - Departamento Nacional de Produtos Minerais, o valor de R\$ 48.610,10;

II - Na destinação de recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, fonte CORONA - Transferência do FNS para enfrentamento da emergência de saúde nacional do coronavírus (CONVID-19), o valor de R\$ 5.980,00.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 143.270,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e setenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	517	154	CORONA	23.270,00
02.13.02.26.782.0019.1.056 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	416	100		87.904,00
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	416	200		32.096,00
TOTAL				143.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	497	154	CORONA	23.270,00
02.12.17.512.0016.1.032 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	371	100		87.904,00
02.13.03.24.722.0020.2.093 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	486	200		10.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	487	200		16.096,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	488	200		6.000,00
TOTAL				143.270,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 09 de junho de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal